



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 061/2018/GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 14094/2017
Assunto: Indicação nº 3877 de 2017- Solicita ao Senhor Governador do Estado,
que determine a adoção das providências necessárias com a finalidade de reforçar
o policiamento em ruas do Bairro Taboão, no Município de Diadema, visando coibir
os chamados “ Pancadões” dos finais de semana, naquela localidade.

São Paulo, 12 de Janeiro de 2018.

Senhor Subsecretário


Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Luiz Turco, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.


SÉRGIO TURRA SOBRANE

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi nº 4.500 - 2º andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo/SP.





www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmig@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Cep 01134-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 09 de janeiro de 2018.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-0154/100/18

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicação nº 3877, de 2017.

Anexo: Prot. Geral GS nº 14094/17.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 3877, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Luiz Turco, ao Governador, para que determine a intensificação de policiamento no Bairro Taboão, no Município de Diadema, em razão da frequente realização de “bailes *funk*/pancadões” na localidade, em especial aos finais de semana, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumpra esclarecer, em preâmbulo, consoante manifestação do Comando de Policiamento Metropolitano, que os locais conhecidos pela realização de “bailes *funk*/pancadões”, na região em apreço, são as Ruas Santa Cruz, Platina, Ouro, Carandá, Itália e Travessa Peabiru, todas sob circunscrição da 1ª Companhia PM (1ª Cia PM) do 24º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (24º BPM/M).

Isto posto, importante salientar que tais logradouros já estão incluídos na programação de desenvolvimento de Operações Policial-Militares específicas, como as “Operações Pancadão”, que são desencadeadas aos finais de semana e visam a evitar aglomeração de pessoas e veículos e, conseqüentemente, a propagação de festas sem autorização dos órgãos públicos responsáveis para tanto, ou que resultem na prática de ilícitos e em grave perturbação do sossego público.

Nesse contexto, somente na primeira quinzena do mês de dezembro de 2017, tais ações resultaram na abordagem a 383 pessoas em atitudes suspeitas, na vistoria de 291 veículos, em 2 prisões em flagrante delito, em 1 procurado pela justiça capturado, em 68 veículos apreendidos e em 91 autos de infração de trânsito elaborados.

Por fim, é oportuno assinalar que a intensificação do policiamento será mantida, nos moldes supracitados, e que a prevenção da criminalidade e o controle da violência

fl. 2

dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se, portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante deste sistema, está e estará diuturnamente empenhada para proporcionar a percepção de segurança e tranquilidade social tão almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.



MIGUEL B. LA

Tenente-Coronel PM Chefe de Gabinete Interino

SISPEC 9047471/17